

PORTARIA Nº 002/2017-PAD

A Profª. Maria Helena Ambrosio Dias, Pró-Reitora de Administração da Universidade Estadual de Maringá, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 392/2011-GRE e

considerando que a Diretoria de Contabilidade e Finanças – DCF desta Instituição é responsável, dentre outras atribuições, pelos procedimentos de liquidações e pagamentos;

considerando a diversidade de bolsas ofertadas e pagas por meio da UEM, com recursos do Tesouro Geral do Estado e/ou recursos próprios;

considerando a necessidade de estabelecer prazos para recebimento das solicitações bem como seus efetivos pagamentos.

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar que a partir do mês de competência de ABRIL/2017, as solicitações de pagamento de Bolsistas e Estagiários, devidamente instruídas, serão pagas em duas datas específicas:

- a) 5º dia útil: para as solicitações de pagamento encaminhadas e recepcionadas pela DCF até o 3º dia útil; e,
- b) 15º dia útil: para as solicitações de pagamentos encaminhadas e recepcionadas pela DCF, posteriores ao 3º dia útil até o 12º dia útil do mês subsequente.

Art. 2º - Determinar que a DCF não efetue o recebimento, e conseqüente pagamento, das solicitações de pagamento de bolsas, após o 15º dia do mês subsequente ao período de competência da bolsa.

Parágrafo Único – Excetuam-se as solicitações de pagamentos de bolsas com recursos de convênios.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se demais disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA.

CUMpra-SE.

Maringá, 21 de março de 2017.

Maria Helena Ambrosio Dias,
Pró-Reitora de Administração.